



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.719 /

“NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS A INFRAÇÕES – JARI”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos a Infrações (JARI), criada pela Lei nº. 7.749, de 8 de janeiro de 2003:

- I - representantes do Prefeito Municipal: Thiago Alves Ferreira – Titular; e Alexandre de Souza – Suplente;
- II - representantes do Departamento de Trânsito e Transportes: Regina Coeli dos Santos Sarges – Titular; e Milena Mendonça Alvisi – Suplente;
- III - representantes dos condutores de veículos: Gilson Macedo Sulino Junior – Titular; e Alexandre Aparecido de Oliveira - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

RAFAEL TADEU CONDE MARIA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1400, de 28/02/2024.